



MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA
EXAME NACIONAL DE ACESSO 2022
EDITAL

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo nº 5 do Regimento Geral do ProfHistória, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso 2022.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

1.1 O ProfHistória, Programa de pós-graduação stricto sensu em Ensino de História, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.

1.2 O ProfHistória, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História, é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1.3 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do ProfHistória são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada uma das unidades que integram a Rede Nacional.

1.5 O ProfHistória 2022 oferecerá 640 (seiscentos e quarenta) vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (Anexo 2).

1.6 A distribuição das vagas (Anexo 2) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

1.7 O total de vagas conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) da CAPES, que tem por objetivo conceder apoio à formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu a professores da rede pública de educação básica.

1.8 O Exame será regido por este Edital e executado pela Empresa de Concursos Rio de Janeiro – ECONRIO.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no



Ministério da Educação;

b) atuar como professor de História em qualquer ano da Educação Básica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
- d) optar por uma das IES disponíveis (conforme Quadro 1 – Vagas);
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

3.5 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para profhistoria@econrio.com no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.



3.9 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para profhistoria@econrio.com no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.

3.10 O não atendimento ao previsto nos itens 3.8 e 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

3.11 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

3.12 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

3.13 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

4.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

4.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no respectivo Anexo de cada Instituição Associada (Anexos 4 a 33).

4.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

4.4 As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas estão estabelecidas nos Anexos de cada Instituição Associada (Anexos 4 a 33).



5 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

5.2 O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

5.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se a opção de IES e cota (quando for o caso) estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

5.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail (profhistoria@econrio.com) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6 DA PROVA ONLINE

6.1 O Exame Nacional de Acesso, será realizado de forma online, data estabelecida no calendário (Anexo 1), e constituído de:

- a) Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgulacinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;
- b) Prova Discursiva, contendo uma questão, valendo 10 (dez) pontos.

6.2 O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino, conforme Programa em anexo (Anexo 3).

6.3 Diante do contexto de prevenção por conta da pandemia (COVID-19), as provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 4h de duração, com início às 9h, horário de Brasília.

6.4 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional Windows 7 ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.



6.5 A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.

6.6 É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.

6.7 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.

6.8 Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

6.9 O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE), captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.

6.10 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.

6.11 Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

6.12 O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

6.13 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

6.14 O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

6.15 O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).

6.16 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).



6.17 Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.

6.18 Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.

6.19 O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.

6.20 O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.21 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

6.22 As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização da prova.

6.23 É de responsabilidade do candidato o acesso à prova. O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, o que pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.

6.24 As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.

6.25 As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.

6.26 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6.27 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).

6.28 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do



gabarito ou conteúdo da questão.

6.29 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.30 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6.31 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).

6.32 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.33 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo1).

7.2 Somente terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos que:

a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva;

b) estiverem inseridos no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à instituição escolhida pelo candidato, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.

7.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado eliminado.

7.4 As notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7.5 Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva;

b) não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na Prova Discursiva.

c) não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) na nota final.

7.6 Serão admitidos pedidos de revisão de nota da Prova Discursiva no período, horário e local informados no calendário (Anexo 1).

7.7 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:



- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria no qual estará disponível o requerimento para revisão;
- b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;
- c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
- d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).

7.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.

7.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.7.

7.10 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.11 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

7.12 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.13 O resultado das notas da prova discursiva, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RECURSO DE COTAS

8.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

8.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

8.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).



9. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$, sendo PO a nota na Prova Objetiva e PD a nota na Prova Discursiva.

9.2 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

1º) maior nota na Prova Discursiva;

2º) maior idade.

9.3 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

9.4 A relação de candidatos classificados, por instituição, e o boletim do candidato, estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado até o dia de divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

10.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

10.3 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no Exame Nacional de Acesso 2022.

10.4 As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.

10.5 O resultado do Exame Nacional de Acesso 2022 terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022.

10.6 De acordo com o regulamento da Instituição de Ensino Superior em que for matriculado após sua aprovação no processo seletivo do PROFHISTÓRIA, e de acordo com os prazos estabelecidos, o aluno deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

10.7 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História ao aluno matriculado em qualquer curso de pós-graduação de instituição pública.

10.8 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://eb.capes.gov.br/>.



11. DAS RECLASSIFICAÇÕES

11.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, pelas IES integrantes do presente Edital.

11.2 Será de responsabilidade do candidato, caso convocado, comparecer à IES no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

11.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade da instituição associada para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

11.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados nas chamadas de reclassificação em outras IES do mesmo Estado.

11.5 Caso as vagas continuem ociosas, a Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA poderá transferir as vagas para quaisquer outras instituições associadas.

11.6 A transferência de vagas para outra Instituição associada, de que trata os itens 11.4 e 11.5, será definida por critérios estabelecidos pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA e só poderá ser efetivada desde que as duas condições a seguir sejam preenchidas: 1) não haver mais candidatos aprovados na fila de espera da IES com vagas excedentes; 2) haver candidatos em cadastro de reserva na IES com todas as vagas preenchidas.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1 As bolsas destinadas ao PROFHISTÓRIA serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsista, não sendo possível prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.

12.2 O número de bolsas destinadas ao Programa será divulgado no mês de dezembro deste ano levando-se em consideração o orçamento da CAPES para o ano de 2022, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de vagas autorizadas no processo seletivo geral.

12.3 A seleção para perceber bolsas será realizada por meio de Edital próprio para este fim, tendo como regra basilar que as bolsas somente poderão ser ofertadas aos docentes que estiverem em efetivo exercício em sala de aula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de



setembro de 1979, à eliminação do Exame Nacional de Acesso 2022, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

13.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos da Econrio para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.4 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.5 Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que:

- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, alarmes de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.

13.6 O ProfHistória divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame Nacional de Acesso.

13.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Nacional de Acesso.

13.8 A Econrio não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa.

13.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021